

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabellião

LIVRO: 1018 FOLHAS: 018 Prot: 016915



2º-Res
3º Tabelionato de Notas
Hermes D. P. Garcia
Escrivente

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (06/09/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o Sr. **Gilvan Padilha dos Reis**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, militar, portador da cédula de identidade nº 030747234-0-MD, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.109.760-68, residente e domiciliado na Rua FL-35, quadra 23, lote 05, Parque das Flores, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. **Ires Rocha Teixeira**, brasileiro, construtor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.123.447- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.323.071-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **Siandra da Silva Trindade Teixeira**, nos termos da certidão de casamento apresentada, fornecida pelo Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição local, extraída do livro B-aux 140, às folhas 161, termo 27.961, residente e domiciliado à Rua 04, quadra A, lote 22, Vila Morais, nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelo outorgante vendedor me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vende ao outorgado comprador, o seguinte imóvel: um lote de terras para construção urbana, designado por **Lote de número 18 (dezoito)**, da **Quadra 14 (quatorze)**, situado na rua JGO-3, no loteamento denominado "**JARDIM GRAMADO**", nesta Capital, com a área de 334,37 metros quadrados, medindo: 8,22 metros de frente; 13,46 metros de fundo, dividindo com o lote nº 19; 21,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua JGO-9; 26,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17; e, 7,10 metros de chanfrado. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido por compra feita da razão social Gramado Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, conforme escritura lavrada nestas Notas, no livro 1004, às folhas 135, em data de 30 de março de 2012, ainda pendente de registro na matrícula **número 83.975** de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, o qual o outorgado comprador declara estar ciente, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 420.184.0493.000-8. Que esta venda é feita pelo preço de **R\$ 75.166,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)**, importância essa que o outorgante vendedor recebeu neste ato em moeda corrente nacional, pelo que dá ao outorgado comprador a mais plena e geral quitação de pago e satisfeito. Pela presente escritura o outorgante vendedor transfere ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se for chamado à autoria. Pelo outorgante vendedor ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmo nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986 e que também não é responsável direto por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação da CND do INSS. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, Qd.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião

LIVRO: 1018 FOLHAS: 019 Prot: 016915



1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, às 14:57:52 horas do dia 04/09/2012, válida até 03/03/2013, Código de controle da certidão: 0229.9107.95CO.99E4, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa do Estado de número 9388330, emitida via Internet em 04/09/2012, válida por 30 dias, a Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF para com a Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás número 287411, emitida via Internet no dia 04/09/2012, válida por 30 dias, a Certidão Negativa de Ações Trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 04/09/2012, e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, emitida em 04/09/2012, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.(a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Gilvan Padilha dos Reis, Ires Rocha Teixeira. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Hermes Deodoro de Paula Garcia, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Emolumentos : R\$ 879,27

Taxa Judiciária: R\$ 26,91

Fundesp: R\$ 87,93

Em testemunho Hermes Deodoro de Paula Garcia da verdade.

Hermes Deodoro de Paula Garcia
Hermes Deodoro de Paula Garcia

Escrevente

